



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**PUBLICADO**  
 Dia 31/10/08  
 Jornal Diário Oficial  
 D  
 assinatura

**DECRETO Nº 1.782/2008 – 23/10/08**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 428/2007 de 13/12/2007, publicada em 14/12/2007, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>01.01 – Câmara Municipal de Itaquiraí.....</b>	<b>R\$</b>	<b>125.100,00</b>
01.031.0001.2.001 – <i>Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	R\$	115.000,00
3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$	10.100,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>125.100,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 9.º da Lei n.º 428/2007, conforme segue:

<b>01.01 – Câmara Municipal de Itaquiraí.....</b>	<b>R\$</b>	<b>125.100,00</b>
01.031.0001.2.001 – <i>Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	10.100,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	18.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	22.000,00
4490510000 – Obras e Instalações.....	R\$	55.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>125.100,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 23 de outubro de 2008.

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
 Prefeita Municipal



**ITAQUIRAÍ**  
 PREFEITURA DO POVO